



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES – Câmara Superior de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 17/2022

Altera pré-requisitos constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades – CH, *campus* Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 19/2011, que delega competência ao Colegiado de Curso para deliberar sobre a estrutura de pré-requisito de disciplinas fixado nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG Nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2022 (Processo SEI nº 23096.012822/2022-31).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações de pré-requisitos efetuadas no Projeto Pedagógico do Curso de Arte e Mídia, pelo Colegiado desse Curso, e processadas pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos da Resolução nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino.

Parágrafo único. As alterações constantes no anexo desta Resolução terão validade por 4 (quatro) períodos letivos, a contar do período 2021.2.

Art. 2º Somente serão alterados os pré-requisitos do componente curricular Evolução das Artes Visuais II, conforme o Anexo I.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 05 de setembro de 2022.

Viviane Gomes de Ceballos
Presidente
(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 17/2022)

Processo nº 23096.012822/2022-31

Curso: Arte e Mídia (CH) (Campus Campina Grande)

Estrutura Curricular: Resolução CONSEPE/UFPA nº 35/1999

Componente Curricular	Acréscimo de pré-requisito	Exclusão de pré-requisito
Evolução das Artes Visuais II	-	Evolução das Artes Visuais I

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

Revoga a Resolução Nº 03/2020, desta Câmara, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2022 (Processo SEI 23096.056429/2022-59),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CSE/UFCG nº 03/2020 que estabelece, excepcionalmente, critérios para colação de grau antecipada, dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia e Enfermagem da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 05 de setembro de 2022.

Viviane Gomes de Ceballos
Presidente



Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCEG

Reitor: **Antonio Fernandes Filho**
Vice-Reitor: **Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**
Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de setembro de 2022.